LEI MUNICIPAL Nº 4.304 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

"Fica o Poder Executivo responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Luziânia-GO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Luziânia responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a divulgação da lista de espera para a realização das mesmas.

Art. 2º A divulgação dar-se-á através do canal oficial da Prefeitura de Luziânia.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia